



OFICIO Nº. 029/2023

Echaporã/SP, em 07 de março de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:285
33042809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.03.07 16:20:52
+03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido
08/03/23
14:47
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 09 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) destinados à cobertura de despesas com custeio da saúde, decorrentes de recurso federal proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos seguinte:

02 – PODER EXECUTIVO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0004 – GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

02.05.10.301.0004.2.012000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Código Despesa	Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Valor R\$	Recurso
Criar	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	410.000,00	Federal
		TOTAL	410.000,00	

02.05.10.301.0004.2.038000 – REMUNERAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES ENDEMIAS

Código Despesa	Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Valor R\$	Recurso
Criar	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312.000,00	Federal
Criar	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.000,00	Federal
		TOTAL	400.000,00	



Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 07 de março de 2023.

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:2
8533042809

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.03.07 16:22:48
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento de 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023 para ocorrer despesas com infraestrutura na administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será executado com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados a despesas de custeio da Saúde no município de Echaporã-SP.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 07 de março de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.03.07 16:24:57
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal